

**PARECER Nº 113/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324/2008**

O presente projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir a realização de festas, espetáculos, shows, principalmente as denominadas "Raves", em toda jurisdição do Município de São Paulo, que excederem 6 (seis) horas de duração, sendo que, neste caso, será necessária autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de decreto ou portaria, caso esses eventos ultrapassem o período mencionado.

Também determina a propositura que os idealizadores dos referidos eventos sejam totalmente responsáveis pela integridade física e pelos danos materiais causados aos munícipes participantes do evento, caso seja constatado negligência ou imprudência durante a realização do evento, e no caso de descumprimento das determinações impostas por esta propositura, os idealizadores dos eventos mencionados ficarão sujeitos à imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes, sendo que, em caso de reincidência, o valor da multa duplicará.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que, além de trocar o valor da multa de 50 salários mínimos para R\$ 20.750,00 com correção anual, exclui o art. 3º da propositura, tendo em vista que o referido artigo, "ao disciplinar a responsabilidade dos idealizadores do evento pela integridade física e danos materiais causados aos munícipes, cuida de matéria afeta ao Direito Civil e Penal, sobre os quais compete privativamente à União legislar nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli – PV